



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 34/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais torna pública a correção no texto da Resolução CMAS nº 34/2023 de 14 de novembro de 2023, publicada no diário oficial do município de Medianeira na edição nº 2939 de 14 de novembro de 2023, página 24:

Na súmula da resolução CMAS nº 34/2023 de 14 de novembro de 2023:

ONDE SE LÊ: “APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO COVID EXECUTADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023”.

LEIA-SE: “APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO COVID EXECUTADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023”.

No artigo 1º da resolução CMAS nº 34/2023 de 14 de novembro de 2023:

ONDE SE LÊ: “Aprovar a prestação de contas do Incentivo COVID referente ao recurso executado no primeiro semestre de 2023;”.

LEIA-SE: “Aprovar a prestação de contas final contas do Incentivo COVID referente ao recurso executado no primeiro semestre de 2023;”.

Medianeira, 16 de novembro de 2023.

Viviane Cristine Bonfim Birão
Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 34/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO COVID EXECUTADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Deliberação nº 056/2021 CEAS/PR que destinou o recurso para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;


Considerando, a Deliberação nº 83/2022 CEAS/PR que prorrogou a execução do recurso até 31 de dezembro de 2023;

Considerando, a deliberação em plenária ordinária realizada em 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo COVID referente ao recurso executado no primeiro semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Medianeira, 14/11/2023


Viviane Cristine Bonfim Birão
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2024